

**NOTIFICAÇÃO: Nº130742/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
WANDERSON MAGALHÃES RIBEIRO
END: ROD. PA 150, KM 138, S/N LOTEAMENTO ARIA BRANCA
BAIRRO: ZONA RURAL.
CEP: 68639-000 GOIANÉSIA-PA

Pelo presente instrumento, fica WANDERSON MAGALHAES RIBEIRO de CPF: 050.599.532-89, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 40990/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00090, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,10 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130741/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA
END: AV. ARAGUAIA S/N, SETOR CAMPOS ALTOS, CHÁCARA.
CEP: 65455-000 REDENÇÃO-PA

Pelo presente instrumento, fica JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA de CPF: 029.126.882-05, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 41025/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00137, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 34,32 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130740/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
RICARDO MARIANELLI
END: RODOVIA PA 140, KM 02, S/N
BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68680-972 TOMÉ-AÇU-PA
Pelo presente instrumento, fica RICARDO MARIANELLI de CPF: 696.654.436-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 39168/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00223, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 616,6574 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130738/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA
END: ROD. PA 256 KM 06 DA JAMIC, S/N, RAMAL DO APUÍ, ESTRADA DA EMBRAPA.

CEP: 68.680-000 TOMÉ-AÇU-PA
Pelo presente instrumento, fica MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA de CPF: 952.068.682-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 39154/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-09-00154, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,6647 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130735/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
CLEIBER MOREIRA SOBRINHO
END: FAZENDA ANA PAULA, S/N.
BAIRRO: ZONA RURAL.
CEP: 68.380-000 REDENÇÃO-PA

Pelo presente instrumento, fica CLEIBER MOREIRA SOBRINHO de CPF: 467.037.211-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 27686/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00130, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,39 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c o Art. 225 da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130734/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
PAULO WILSON MENDES
END: LOTEAMENTO SÃO FÉLIX DO XINGU, LOTE 37-D, FAZENDA NOSSA SRA DE FÁTIMA
BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica PAULO WILSON MENDES de CPF: 045.433.009-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11328/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00133, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,02 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130733/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
CRISTINO LOPES DE SOUZA
END: BR 230 TRANSAMAZÔNICA, KM 80 ATM - MRB, VICINAL FLAMINGO SUL, RAMAL RIO DAS PEDRAS A 25 KM DA FAIXA.

CEP: 68365-000 ANAPÚ-PA
Pelo presente instrumento, fica CRISTINO LOPES DE SOUZA de CPF: 731.045.822-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 37336/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00140, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 15,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130731/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
VANDERLEI SANTANA SANTIAGO
END: PA 150, KM 138, S/N
BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68639-000 GOIANÉSIA-PA
Pelo presente instrumento, fica VANDERLEI SANTANA SANTIAGO de CPF: 974.761.612-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 41045/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00117, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,09 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.